

REGULAMENTO GERAL

JIF Goiás 2026

Goiânia, 24 a 28 de agosto de 2026

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luís Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Leonardo Barchini

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Marcelo Bregagnoli

REITORA DO IFG

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

REITORA DO IFG

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Reinaldo de Lima Reis Junior

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Tauã Carvalho de Assis

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Lorena Pereira de Souza Rosa

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E

RECURSOS HUMANOS

Sandra Abadia Ferreira

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Diego Silva Xavier

DIRETORA-GERAL DO IFG - Câmpus Águas Lindas

Mariana Magalhaes Nobrega

DIRETORA-GERAL DO IFG - Câmpus Anápolis

Kátia Cilene Costa Fernandes

DIRETOR-GERAL DO IFG – Câmpus Aparecida de Goiânia

Marcos Flavio Mercio de Oliveira

DIRETOR-GERAL DO IFG – Câmpus Cidade de Goiás

Stênio Gonçalves de Oliveira

DIRETOR-GERAL DO IFG - Câmpus Formosa

Bruno Quirino Leal

DIRETOR-GERAL DO IFG - Câmpus Goiânia

Vinícius Carvalhaes

DIRETORA-GERAL DO IFG - Câmpus Goiânia Oeste

Hellen da Silva Cintra de Paula

DIRETORA-GERAL DO IFG - Câmpus Inhumas

Nilva Maria dos Santos Rodrigues

DIRETOR-GERAL DO IFG - Câmpus Itumbiara

Marcos Antônio Arantes de Freitas

DIRETOR-GERAL DO IFG - Câmpus Jataí

Ruberley Rodrigues de Souza

DIRETORA-GERAL DO IFG - Câmpus Luziânia

Ione dos Santos Velame

DIRETOR-GERAL DO IFG - Câmpus Senador Canedo

Paulo César de Sousa Santos

DIRETORA-GERAL DO IFG - Câmpus Uruaçu

Eloisa Aparecida da Silva Ávila

DIRETOR-GERAL DO IFG - Câmpus Valparaíso

Luiz Henrique de Azevedo Oliveira

REGULAMENTO GERAL - JIF Goiás

2026

TÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º Os **JOGOS DO INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS (JIF/GO 2026)** constituem ação institucional promovida pelo Governo Federal, por meio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), sob coordenação da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX/IFG), por intermédio da Coordenação de Eventos.

Parágrafo único. Participam da organização e realização dos JIF/GO 2026 a Pró-Reitoria de Extensão, a Diretoria de Ações Sociais da PROEX/IFG, a Coordenação de Eventos e os seguintes câmpus do IFG:

I. Águas Lindas de Goiás

II. Anápolis

III. Aparecida de Goiânia

IV. Cidade de Goiás

V. Formosa

VI. Goiânia

VII. Goiânia Oeste

VIII. Inhumas

IX. Itumbiara

X. Jataí

XI. Luziânia

XII. Senador Canedo

XIII. Valparaíso

XIV. Uruaçu

TÍTULO II - Dos Princípios

Art. 2º Os JIF/GO 2026, alicerçados na Política Federal de Educação, baseiam-se nos seguintes princípios:

I. Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da constituição Federal de 1988.

II. Do conhecimento: relativo ao esporte, saúde e lazer, propiciados por uma linguagem simples/acessível, plural e objetiva.

III. Da educação: para o desenvolvimento das culturas esportiva, de saúde, e do lazer.

IV. Do respeito à cidadania: propiciado pelo entendimento e aplicação das regras esportivas, prezando-se, acima de tudo, pela boa convivência, respeito aos colegas de equipe e adversários, árbitros, torcedores e servidores(as), bem como o zelo/conservação dos equipamentos utilizados.

V. Da humanização: estimulando o aluno a vivenciar o prazer, proporcionado pelo esporte escolar e valorizando-o como sujeito de toda ação.

TÍTULO III - Da Organização Do Certame

Art. 3º O JIF-GO 2026 será nas seguintes modalidades, conforme quadro a seguir:

Etapa Única	
Local: Goiânia	
24 a 28 de agosto de 2026	
Modalidades	Modalidades
Basquetebol	Futsal
Voleibol	Handebol
Vôlei de praia	Tênis de Mesa
Atletismo	Xadrez

Art. 4º O quantitativo máximo de estudantes/atletas para cada modalidade será o seguinte:

MODALIDADES INDIVIDUAIS				
MODALIDADE	MASCULINO		FEMININO	
	mínimo	máximo	mínimo	máximo
Atletismo	Não se aplica	20	Não se aplica	20
Xadrez	Não se aplica	05	Não se aplica	05
Vôlei de praia	2	Até 03	2	Até 03
Tênis de mesa	Não se aplica	03	Não se aplica	03

MODALIDADES COLETIVAS				
MODALIDADE	MASCULINO		FEMININO	
	máximo	mínimo	máximo	mínimo
Basquete	14	7	14	7
Futsal	14	7	14	7
Handebol	14	10	14	10
Voleibol	14	9	14	9

§1º Cada Câmpus terá direito a inscrição no **JIF/GO 2026**, com o número máximo de **56** participantes.

§2º A comissão organizadora se responsabilizará pela organização da **ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DOS ALUNOS**.

§3º O pagamento referente à hospedagem e à alimentação dos participantes é

responsabilidade do Instituto Federal de Goiás.

§4º Os Campus com mais de 150 km das sedes das competições farão jus ao auxílio para os estudantes, custeada pela organização, destinado à alimentação durante o trajeto.

Art. 5º No **JIF/GO 2026**, a solenidade de abertura ficará a cargo da Comissão de Comunicação e Cerimonial, que será realizada no dia 24/08/2026, às 17h no Sesi Multiparque, tendo obrigatoriamente o desfile de todas as delegações participantes, sendo estipulado um quantitativo mínimo 10 estudantes uniformizados para este fim.

Art. 6º A **Comissão Organizadora Executiva - COE** será estruturada pelas seguintes comissões específicas:

- I. COMISSÃO TÉCNICA;
- II. COMISSÃO DISCIPLINAR;
- III. COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL;
- IV. COMISSÃO DE SECRETARIA;
- V. COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA;
- VI. COMISSÃO DE TRANSPORTE;
- VII. COMISSÃO DE SAÚDE.
- VIII. COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO

Art. 7º A **Comissão Organizadora Executiva** será responsável pela coordenação, supervisão e execução geral dos **JIF/GO 2026**.

§1º As comissões específicas atuarão, no âmbito de suas atribuições, no acompanhamento e cumprimento das disposições previstas neste Regulamento.

§2º Compete à Comissão Organizadora Executiva:

- I. organizar, supervisionar e dirigir os Jogos;
- II. assegurar o cumprimento deste Regulamento Geral;
- III. coordenar os trabalhos das demais comissões;
- IV. elaborar e divulgar o relatório final do evento.

§3º Compete à Comissão Técnica:

- I. elaborar o sistema de disputa das modalidades e as respectivas tabelas de competição;
- II. planejar e realizar o Congresso Técnico com os representantes das delegações;
- III. designar as autoridades responsáveis pela execução das competições, incluindo árbitros, mesários e demais auxiliares;
- IV. organizar a classificação e indicar os vencedores das competições;
- V. tomar conhecimento das ocorrências verificadas nos locais de competição, adotando as providências cabíveis;
- VI. emitir informações diárias sobre o andamento das competições para elaboração dos boletins oficiais;
- VII. deliberar sobre os casos omissos relacionados aos aspectos técnicos das competições.

§4º Compete à Comissão Disciplinar:

- I. receber e analisar recursos;
- II. apreciar, julgar e encaminhar infrações administrativas, disciplinares e técnicas ocorridas durante os Jogos;
- III. reunir-se quando houver interposição de recurso ou mediante solicitação da Comissão Organizadora Executiva ou da Comissão Técnica;
- IV. julgar questões relacionadas às normas regulamentares, disciplinares e aos princípios da ética desportiva, dentro ou fora das competições.

§5º Compete à Comissão de Secretaria:

- I. receber, classificar, divulgar e arquivar a documentação dos Jogos;
- II. homologar as inscrições das delegações participantes;
- III. elaborar e distribuir os boletins oficiais;
- IV. expedir declarações, certificados e demais documentos relacionados ao evento.

§6º Compete à Comissão de Comunicação e Cerimonial:

- I. estabelecer articulação permanente com a Diretoria de Comunicação Social da Reitoria, visando à divulgação da organização, programação e desenvolvimento do evento nos canais oficiais do IFG;
- II. solicitar a criação da identidade visual do evento;
- III. organizar e dirigir a solenidade de abertura dos Jogos;
- IV. providenciar a recepção das delegações;
- V. recepcionar autoridades e convidados nas solenidades oficiais;
- VI. levantar o quantitativo necessário de premiações, incluindo medalhas, troféus e materiais correlatos;
- VII. organizar e dirigir as solenidades de premiação das modalidades.

§7º Compete à Comissão de Infraestrutura:

- I. indicar à Comissão Organizadora Executiva os locais destinados à realização das competições;
- II. coordenar as equipes de serviços gerais necessárias ao desenvolvimento do evento;
- III. supervisionar os materiais, equipamentos e instalações utilizados nas competições;
- IV. auxiliar na definição dos locais de hospedagem e alimentação das delegações;
- V. auxiliar a Comissão de Comunicação e Cerimonial na organização das cerimônias de abertura e premiação;
- VI. fornecer subsídios à Comissão de Saúde para elaboração do cronograma de atendimento e acompanhamento durante o evento.

§8º Compete à Comissão de Transporte:

- I. auxiliar no planejamento, organização e acompanhamento da logística de transporte das delegações durante os Jogos;
- II. elaborar, em articulação com a Comissão Organizadora Executiva, os cronogramas de deslocamento das delegações, equipes de arbitragem e demais

participantes;

III. coordenar embarques e desembarques nos locais de alimentação e competição;

IV. orientar motoristas, delegações e responsáveis quanto aos horários, itinerários e procedimentos de transporte;

V. monitorar as condições de utilização dos veículos destinados ao evento, comunicando necessidades de manutenção ou substituição;

VI. auxiliar na definição das rotas e fluxos de deslocamento entre os espaços utilizados durante os Jogos;

VII. atuar em articulação com as comissões responsáveis pela infraestrutura, hospedagem e alimentação, visando garantir o cumprimento da programação do evento;

VIII. fornecer subsídios à Comissão Organizadora Executiva para resolução de situações emergenciais relacionadas ao transporte;

IX. elaborar relatórios e registros referentes à execução dos serviços de transporte durante os Jogos.

§9º Compete à Comissão de Saúde:

I. fornecer atendimento em saúde aos participantes durante a realização das competições, por meio de postos fixos e ambulâncias;

II. organizar e orientar os profissionais de saúde que atuarão no evento quanto aos procedimentos de atendimento e encaminhamento em situações de urgência e emergência;

III. organizar as equipes de atendimento nos locais de competição.

§10º Compete à Comissão de Alimentação:

Compete à Comissão de Alimentação:

I. planejar, organizar, acompanhar e supervisionar os serviços de alimentação destinados aos estudantes, servidores, equipes de apoio e demais participantes do JIF/GO, observando o cronograma e a programação oficial do evento;

II. realizar o levantamento prévio do quantitativo de participantes, por delegação,

necessário ao adequado dimensionamento das refeições e lanches durante o período de realização dos Jogos;

III. organizar a oferta de **café da manhã e jantar exclusivamente aos estudantes e servidores hospedados no alojamento** disponibilizado pela organização do evento;

IV. organizar a oferta de **lanche da manhã, almoço e lanche da tarde a todos os participantes do evento**, conforme quantitativos previamente levantados e programação estabelecida;

V. excepcionalmente, **no dia da solenidade de abertura do JIF/GO, organizar a disponibilização do jantar para todos os participantes do evento**, independentemente de estarem ou não hospedados no alojamento;

VI. definir, em articulação com as demais comissões, os horários de fornecimento das refeições e lanches, compatibilizando-os com a programação das competições, deslocamentos, solenidades e demais atividades do evento;

VII. estabelecer mecanismos de identificação e controle dos participantes aptos ao recebimento de cada tipo de alimentação, especialmente quanto ao café da manhã e jantar destinados aos estudantes e servidores alojados;

VIII. acompanhar o fornecimento, a distribuição e a reposição das refeições e lanches, zelando pelo cumprimento dos quantitativos, horários, condições de higiene, qualidade e demais especificações estabelecidas para a prestação dos serviços;

IX. realizar levantamento prévio, junto às delegações, de participantes que apresentem **restrições alimentares, alergias, intolerâncias ou outras necessidades alimentares específicas**, articulando, quando possível, alternativas adequadas com a empresa ou equipe responsável pelo fornecimento da alimentação;

X. articular com a Comissão de Hospedagem e Alojamento a atualização diária do quantitativo de estudantes e servidores efetivamente alojados, para fins de dimensionamento do café da manhã e do jantar;

XI. acompanhar e fiscalizar, em conjunto com os setores responsáveis, o cumprimento das obrigações relacionadas à alimentação previstas nos

contratos, termos de referência, propostas ou demais instrumentos utilizados para a realização do evento;

XII. comunicar à Coordenação-Geral do evento eventuais intercorrências relacionadas ao fornecimento da alimentação e adotar, em articulação com os responsáveis, as providências necessárias para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento.

TÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art. 8º As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão de Secretaria.

§1º Serão disponibilizados dois links para inscrição, um para inscrição geral da delegação e um para inscrição das modalidades.

§2º - O período de inscrição será entre os dias 14 a 31 de julho de 2026.

Art. 9º Terá direito a inscrição no **JIF/GO 2026** os estudantes **REGULARMENTE MATRICULADOS** nos Campus do Instituto Federal de Goiás, **nascidos a partir de 2007**, e **FREQUENTANDO REGULARMENTE** os cursos regulares (entendem-se como cursos regulares os cursos: Técnicos Integrado, Subsequente, Superior e Pós-graduação). Fica vedada a inscrição de alunos matriculados em programas de formação inicial e continuada (FIC), Bolsa Formação e programas e projetos de extensão.

§1º Cada estudante/atleta poderá participar em até **02 MODALIDADES COLETIVAS E 02 MODALIDADES INDIVIDUAIS**. Não é responsabilidade da organização a coincidência de horários dos jogos.

§2º As inscrições deverão ser feitas seguindo as orientações da Comissão de Secretaria, conforme prazos indicados pela mesma.

§3º No ato da inscrição deverá ser apresentado anamnese sobre o estado atual de saúde do estudante, em modelo construído pela Comissão de Secretaria e assinado pelos responsáveis pelos estudantes.

§4º Estudante-atleta Transgênero, incluídos/as no gênero no qual se identifiquem, devendo ser entregue à secretaria, no momento da inscrição, o

Registro Geral retificado ou registro de Nome Social na Instituição Federal.

Art. 10. As substituições dos alunos poderão ser feitas até o dia **19 de agosto**, e deverão respeitar as orientações da Comissão de Secretaria.

Art. 11. Cada estudante e professor, para ser inscrito na súmula de jogo deverá apresentar o **DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO ou CRACHÁ OFICIAL DO EVENTO** à mesa de controle.

Art. 12. Somente poderão participar dos JIF, os servidores com matrícula SIAPE;

Parágrafo único. Para a função de Técnico e Auxiliar Técnico e a permanência do mesmo no banco de reservas, o servidor deverá ter preferencialmente a formação em Educação Física ou ser provisionado na modalidade esportiva. Nesta condição também serão aceitos participantes cadastrados em projetos de ensino.

TÍTULO V - DOS CAMPEONATOS

Art. 13. As disputas serão realizadas em estrita obediência às regras vigentes nas Confederações Desportivas Nacionais à data da realização dos **JIF/GO 2026**, salvo as adaptações previstas neste regulamento e no regulamento específico de cada modalidade (em anexo a este Regulamento Geral).

Art. 14. As competições dos JIF/GO 2026 serão organizadas conforme o quantitativo de participantes inscritos em cada modalidade, observando-se os seguintes sistemas de disputa:

- I. com 2 (dois) participantes: disputa direta em melhor de três partidas.
- II. com 3 (três) a 5 (cinco) participantes: disputa em sistema de rodízio simples, com classificação por pontos corridos.
- III. com 6 (seis) a 8 (oito) participantes: formação de 2 (duas) chaves em sistema de rodízio simples, classificando-se os 2 (dois) primeiros colocados de cada chave para a fase eliminatória em cruzamento olímpico.
- IV. com 9 (nove) a 11 (onze) participantes: formação de 3 (três) chaves, sendo as duas primeiras compostas por 3 (três) equipes e a terceira por 4 (quatro) equipes, disputadas em sistema de rodízio simples. Classificar-se-ão para a fase

semifinal os primeiros colocados de cada chave e o melhor segundo colocado geral. Na fase semifinal, a equipe de melhor campanha enfrentará o melhor segundo colocado geral, enquanto as demais equipes classificadas disputarão a outra semifinal.

V. com 12 (doze) ou mais participantes: formação de 4 (quatro) chaves, compostas por 3 (três) ou 4 (quatro) equipes, disputadas em sistema de rodízio simples. Classificar-se-ão para as quartas de final os 2 (dois) primeiros colocados de cada chave, seguindo-se as fases semifinal e final.

Parágrafo único. Haverá disputa para definição do 3º lugar em todas as modalidades disputadas.

TÍTULO VI - DOS PRÊMIOS

Art. 15. Serão conferidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares em todas modalidades.

Art. 16. Todos Os câmpus participantes receberão troféus referente a participação no **JIF/GO 2026**.

Art. 17. A premiação será efetuada ao final das disputas em cerimônia organizada pela Comissão de Comunicação e Cerimonial.

TÍTULO VII - DAS PENALIDADES

Art. 19. Um atleta, técnico, dirigente ou integrante de delegação expulso(a) ou punido(a) durante os Jogos estará sujeito às sanções previstas nas regras oficiais da modalidade, sem prejuízo da aplicação de medidas disciplinares adicionais pela Comissão Disciplinar.

§1º. As deliberações da Comissão Disciplinar observarão:

- I. Regulamento Geral dos Jogos e regulamentos específicos de cada modalidade;
- II. Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD);

- III. Código de Conduta Ética da Confederação Brasileira do Desporte Escolar;
- IV. Código Disciplinar do COJIF, quando aplicável;
- V. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- VI. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990);
- VII. Regulamento do Corpo Discente do IFG;
- VIII. Normas institucionais de conduta e demais normativas vigentes do IFG;
- IX. Demais legislações aplicáveis ao caso concreto.

§2º. O registro das penalidades aplicadas e de seu respectivo cumprimento deverá ser realizado em formulário próprio, anexado ao relatório final de cada etapa dos Jogos. O relatório deverá ser encaminhado à Comissão Disciplinar da etapa subsequente, quando houver, para fins de acompanhamento, controle e garantia do cumprimento das disposições regulamentares.

Art. 20. As ocorrências registradas fora do âmbito das partidas oficiais, incluindo situações ocorridas em espaços de convivência, hospedagem, alimentação, transporte ou demais ambientes vinculados ao evento, poderão ser encaminhadas às instâncias institucionais competentes do IFG e, quando necessário, aos órgãos externos responsáveis.

§1º Situações que envolvam possíveis infrações legais ou criminais, tais como agressões físicas, fraude ou outras ações vedadas pela legislação vigente, poderão ser encaminhadas pela instituição e/ou pela parte envolvida às autoridades policiais e judiciais competentes.

§2º Questões relacionadas à ética, à convivência, ao assédio, à discriminação ou a outras condutas incompatíveis com as normas institucionais poderão ser analisadas pelas instâncias competentes do IFG, conforme seus regulamentos e normativas internas.

§3º A Comissão Disciplinar poderá colaborar com os procedimentos institucionais e legais relacionados aos fatos apurados, mediante fornecimento de informações e registros necessários à apuração.

§4º As decisões adotadas pelas autoridades competentes não impedem a

adoção de medidas institucionais cabíveis pelo IFG, nos termos de seus regulamentos e normativas internas.

TÍTULO VIII - Das Disposições Gerais

Art. 21. Os **ALUNOS MENORES DE IDADE** deverão obedecer à legislação vigente em relação à hospedagem e deslocamento (Autorizações).

Art. 22. Quando coincidirem cores de uniformes, a equipe que estiver colocada no lado esquerdo da Tabela terá a obrigação de promover outra forma de identificação, mediante uso de coletes ou troca do padrão de uniforme.

Art. 23. A equipe que não se apresentar para a partida no horário determinado pela Tabela Oficial, em qualquer das modalidades, será considerada perdedora por **W X O**.

Parágrafo único. A tolerância de horário para ser aplicado o **W X O** é de **15 minutos** após o horário determinado pela tabela, salvo situações decorrentes de força maior ou casos fortuitos, apreciados pela CCO e comunicados às partes envolvidas.

Art. 24. Qualquer irregularidade na competição poderá ser denunciada mediante protesto formal, em formulário específico, lavrado pelo professor de educação física e/ou chefe de delegação, junto à Comissão Disciplinar.

Parágrafo único – A delegação terá o prazo de até 02 (duas) horas do término da partida/prova para registrar o seu protesto junto a Comissão Disciplinar, ratificando e substanciando a sua ação, por escrito, cabendo-lhe o ônus da prova.

Art. 25. Em nenhuma hipótese, uma competição será paralisada ou alterada em decorrência de recursos interpostos ao poder judicante e disciplinador.

Art. 26. Os câmpus participantes dos JIF/GO 2026 deverão conhecer as regras oficiais das modalidades esportivas, este Regulamento Geral, os regulamentos específicos de cada modalidade, o Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), o Código de Ética Desportiva, o Código Disciplinar do COJIF e as

demais normas institucionais aplicáveis, submetendo-se, sem qualquer ressalva, a todas as disposições e consequências decorrentes das normas estabelecidas nesses instrumentos.

Art. 27. A Comissão Técnica e a Comissão Organizadora Executiva expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste Regulamento Geral.

Art. 28. Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela Comissão Técnica, com anuência da Comissão Organizadora Executiva.

IFG, 31 de maio de 2026.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE MODALIDADES

ATLETISMO

Art. 1º A competição de atletismo dos JIF GO 2026 será regida de acordo com as regras oficiais da **FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE ATLETISMO (IAAF)**, salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do **JIF/GO 2026**.

Art. 2º O mesmo atleta poderá participar de até três provas individuais e dois revezamentos.

§1º Cada Campus não poderá ter mais que 02 atletas por prova.

§2º A prova de revezamento será composta por apenas uma equipe de cada campus.

Art. 3º Os atletas das provas de pista, adentrarão 15 minutos antes do início das mesmas, e os das provas de campo 30 minutos antes do início das mesmas. Não serão tolerados atrasos no decorrer das provas.

Art. 4º Será permitida alteração dos atletas, até a realização do congresso técnico da modalidade, desde que o atleta esteja cadastrado no atletismo.

Art. 5º A classificação na modalidade de atletismo será do 1º ao 8º lugar em todas as provas.

§1º A pontuação para todas as provas será a seguinte: 1º Lugar 13 (Treze) pontos; 2º Lugar 09 (Nove) pontos; 3º Lugar 06 (Seis) pontos; 4º Lugar 05 (Cinco) pontos; 5º Lugar 04 (Quatro) pontos; 6º Lugar 03 (Três) pontos; 7º Lugar 02 (Dois) pontos; 8º Lugar 0 (Um) ponto.

§2º Para efeito de pontuação os revezamentos serão contados em dobro.

Art. 6º Será considerada campeã, a equipe que somar o maior número de pontos.

Parágrafo único. A equipe campeã será a representante do Instituto Federal de Goiás na etapa regional do JIF, independente dos resultados de provas

isolados.

§1º A critério do professor responsável pelo equipe campeã poderão ser convidados estudantes de outros Campus para compor a representação do IFG nas etapas subsequentes do JIF.

Art. 7º Em caso de empate na contagem final dos pontos será considerada melhor classificada a equipe que: Tiver obtido o maior número de 1º lugar; a) Persistindo o empate, o maior número de 2º lugar; b) Persistindo o empate, o maior número de 3º lugar; e assim sucessivamente; c) Persistindo o empate, recorrer-se-á ao sorteio.

Art. 8º Receberão medalhas os atletas que obtiverem a classificação do 1º ao 3º lugar. No momento da premiação, os atletas deverão estar devidamente uniformizados.

Art. 9º As provas da modalidade de atletismo serão:

MASCULINO	FEMININO
100 metros rasos	100 metros rasos
200 metros rasos	200 metros rasos
400 metros rasos	400 metros rasos
800 metros	800 metros
1.500 metros	1.500 metros
5.000 metros	3.000 metros
Salto em altura	Salto em altura
Salto em distância	Salto em distância
Lançamento de dardo	Lançamento de dardo
Lançamento de disco	Lançamento de disco
Arremesso de peso	Arremesso de peso

Revezamento 4 X 400 metros rasos	Revezamento 4 X 400 metros rasos
Revezamento 4 X 100 metros rasos	Revezamento 4 X 100 metros rasos

Art.10- Os implementos serão os adotados para a categoria de acordo com a **CBA**t:

	MASCULINO	FEMININO
DARDO	800g	600g
PESO	6KG	4KG
DISCO	1,75Kg	1Kg

Parágrafo único. A altura inicial do sarrafo na prova de salto em altura será decidida no congresso técnico da modalidade

Art. 11. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação da modalidade, Comissão Técnica e Comissão Geral Organizadora.

BASQUETEBOL

Art. 1º A competição de Basquetebol dos JIF GO 2026 será realizada de acordo com as Regras Oficiais da FIBA, salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do **JIF GO 2026**.

Art. 2º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de alunos–atletas determinado pelo Regulamento Geral do JIF GO 2026.

Parágrafo único. Toda equipe deverá estar acompanhada de um técnico responsável, inscrito na competição.

Art. 3º O uniforme dos membros da equipe será: a) Camiseta da mesma cor dominante na frente e atrás. b) Calções da mesma cor predominante, na frente e atrás, mas não necessariamente da mesma cor das camisetas. c) Os números devem ser claramente visíveis na frente e nas costas. d) As equipes deverão utilizar números de 04 (quatro) a 99 (noventa e nove). e) Jogadores da mesma equipe não deverão usar o mesmo número. f) Qualquer propaganda ou logomarca deve estar a pelo menos 05 (cinco) cm dos números. g) Equipes devem ter no mínimo 02 (dois) jogos de uniformes de cores diferentes. h) A primeira equipe citada no programa terá prioridade da cor, mas se ambas concordarem, elas podem trocar as cores de suas camisetas.

Art. 4º Pelo menos 30 minutos antes do horário em que a partida estiver marcada para começar, cada técnico ou seu representante fornecerá ao apontador a lista com os nomes e números correspondentes dos membros da equipe aptos a jogar a partida, assim como os nomes do capitão da equipe, do técnico e do assistente técnico, salvo situações decorrentes de força maior ou casos fortuitos, apreciados pela CCO e comunicados às partes envolvidas.

§1º Todos os membros da equipe que tiverem seus nomes inscritos na súmula podem jogar, mesmo que cheguem depois do início da partida.

§2º Se houver um assistente técnico, seu nome deve ser inscrito na súmula antes do início da partida. Ele assumirá os deveres e poderes do técnico se, por qualquer motivo, o técnico não puder continuar.

Art. 5º Uma partida consistirá de 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos, sendo os 03 (três) primeiros com tempo corrido, travados somente na execução de

lances livres e pedidos de tempo. O último quarto será cronometrado. Haverá intervalos de 02 (dois) minutos entre o primeiro e o segundo períodos (primeiro tempo) e entre o terceiro e o quarto períodos (segundo tempo), e antes de cada período extra. Entre o segundo e o terceiro período haverá um intervalo de 05 (cinco) minutos.

Parágrafo único. Se ao final da partida o placar estiver empatado, a partida continuará com quantos tempos extras de 05 (cinco) minutos forem necessários para desempatar, mantendo todos os caracteres registrados em súmula do último quarto.

Art. 6º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I. Vitória: 03 pontos.

II. Derrota: 01 ponto.

III. No caso de W x O, adversários serão declarados vencedores e o placar será de 20 (vinte) a 00 (zero). A equipe desistente receberá 00 (zero) ponto na classificação.

Art. 7º Critérios para desempate:

I. Confronto direto.

II. Número de vitórias.

III. Ponto average.

IV. Maior número de pontos conquistados (cestas pró).

V. Sorteio.

Parágrafo único. Caso o empate se estabeleça entre 03 (três) ou mais equipes, serão adotados os critérios acima, excetuando-se o confronto direto.

FUTSAL

Art. 1º A competição de FUTSAL dos JIF será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CBFS, salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do **JIF/GO 2026**.

Art. 2º O tempo do jogo será de dois tempos corridos de 20 minutos, no masculino e dois tempos corridos de 15 minutos no feminino, sendo estabelecido o intervalo de 05 minutos.

Parágrafo único. Caberá a equipe de arbitragem parar o cronômetro quando necessário.

Art. 3º No caso de duas equipes terminarem uma fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos para o desempate serão os seguintes:

- I. Confronto direto;
- II. Maior número de vitórias
- III. Maior saldo de gols
- IV. Gol Average;
- V. Menor número de Cartões Vermelhos;
- VI. Menor número de Cartões Amarelos;
- VII. Sorteio.

Parágrafo único. No caso de três ou mais equipes terminarem uma fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos serão os do art. anterior, excluindo-se o item 1 confronto direto.

Art. 4º As partidas que terminarem empatadas, em que haja necessidade de ser conhecido um vencedor, este será conhecido através da cobrança de uma série de 05 pênaltis de forma alternada, com jogadores diferentes. Ainda persistindo o empate, continuará a cobrança de 01 pênalti e, dessa feita, de 01 em 01, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não executaram a cobrança.

Art. 5º A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

- I. Vitória: 03 pontos
- II. Empate: 01 ponto

III. Derrota: 00 ponto

Art. 6º O aluno-atleta que durante os jogos, receber um cartão vermelho ou dois cartões amarelos, estará automaticamente suspenso por um jogo.

Parágrafo único. Nas fases quartas de final, semifinal e final não serão considerados os cartões da fase classificatória.

Art. 7º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de alunos – atletas determinado pelo Regulamento geral do JIF GO 2026.

Parágrafo único. Toda equipe deverá estar acompanhada de um técnico responsável, inscrito na competição.

Art. 8º Pelo menos 30 minutos antes do horário em que a partida estiver marcada para começar, cada técnico ou seu representante fornecerá ao apontador a lista com os nomes e números correspondentes dos membros da equipe aptos a jogar a partida, assim como os nomes do capitão da equipe, do técnico e do assistente técnico, salvo situações decorrentes de força maior ou casos fortuitos, apreciados pela CCO e comunicados às partes envolvidas.

§1º Todos os membros da equipe que tiverem seus nomes inscritos na súmula podem jogar, mesmo que cheguem depois do início da partida.

§2º Se houver um assistente técnico, seu nome deve ser inscrito na súmula antes do início da partida. Ele assumirá os deveres e poderes do técnico se, por qualquer motivo, o técnico não puder continuar.

HANDEBOL

Art. 1º A competição de handebol dos JIF GO 2026 será realizada de acordo com as Regras Oficiais da CBHb, salvo o estabelecido neste Regulamento e no

Regulamento Geral do **JIF - GO 2026**.

Art. 2º O tempo de jogo será de 50 minutos, divididos em 02 tempos de 25 minutos com intervalo de 05 minutos.

Parágrafo único. Nas competições femininas o tempo de jogo será de 40 minutos divididos em dois períodos de 20 minutos com cinco minutos de intervalo.

Art. 3º. A contagem de pontos para a classificação será a seguinte:

I. Vitória: 03 pontos

II. Empate: 01 ponto

III. Derrota: 00 ponto

Art. 4º No caso de duas equipes terminarem uma fase igualada em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos para o desempate serão os seguintes:

I. Confronto direto;

II. Maior número de vitórias;

III. Melhor saldo de gols;

IV. Maior número de gols marcados;

V. Menor número de Cartões Vermelhos;

VI. Menor número de exclusões (2min);

VII. Menor número de Cartões Amarelos;

VIII. Sorteio.

Parágrafo único. No caso de três ou mais equipes terminarem uma fase igualadas em número de pontos ganhos, os critérios estabelecidos serão os do Inciso II, excluindo-se o inciso I, confronto direto.

Art. 5º O atleta que for punido com Cartão Vermelho de forma direta (sem ter sofrido três exclusões por 2 minutos) e que tenha sido relatado em súmula ou relatório de jogo ficará suspenso por um jogo.

Art. 6º As partidas que terminarem empatadas, e em que haja necessidade de

ser conhecido um vencedor, este será conhecido de acordo com as Regras Oficiais (prorrogação com 02 tempos de 5 minutos). Persistindo o empate, o vencedor será conhecido através da cobrança de uma série de 03 tiros de 7 metros de forma alternada, com jogadores diferentes. Ainda persistindo o empate, continuará a cobrança de tiros de 7 metros e, dessa feita, de 01 em 01, até surgir um vencedor, com jogadores que ainda não executaram a cobrança.

Art. 7º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de alunos – atletas determinado pelo Regulamento geral do JIF GO 2026.

Parágrafo único. Toda equipe deverá estar acompanhada de um técnico responsável, inscrito na competição.

Art. 8º Pelo menos 30 minutos antes do horário em que a partida estiver marcada para começar, cada técnico ou seu representante fornecerá ao apontador a lista com os nomes e números correspondentes dos membros da equipe aptos a jogar a partida, assim como os nomes do capitão da equipe, do técnico e do assistente técnico, salvo situações decorrentes de força maior ou casos fortuitos, apreciados pela CCO e comunicados às partes envolvidas.

§1º Todos os membros da equipe que tiverem seus nomes inscritos na súmula podem jogar, mesmo que cheguem depois do início da partida.

§2º Se houver um assistente técnico, seu nome deve ser inscrito na súmula antes do início da partida. Ele assumirá os deveres e poderes do técnico se, por qualquer motivo, o técnico não puder continuar.

TÊNIS DE MESA

Art. 1º Durante os jogos serão obedecidas às regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do JIF/GO 2026.

Art. 2º Esta modalidade é aberta para alunos/atletas inscritos nos naipes masculino/feminino, na prova individual, duplas e por equipes.

Art. 3º O número de atletas inscritos por campus será o determinado pelo regulamento Geral do JIF GO 2026.

Art. 4º A comissão organizadora deverá tentar viabilizar a utilização da mesa indicada pela federação de tênis de mesa – TIBAR 28 mm ou Roby 30 mm e que se utilize bolas de 40 mm.

Art. 5º As partidas serão disputadas em melhor de 03 (três) sets vencedores de 11(onze) pontos, com 02 (dois) serviços consecutivos para cada jogador.

Art. 6º Os alunos-atletas deverão comparecer ao local de competição com antecedência de pelo menos 10 minutos do horário do seu jogo, estar de posse de sua raquete coberta de borracha nos dois lados com cores distintas em cada lado, trajando uniformes adequados (tênis, meias, shorts, camisetas; não será permitido o uso de camiseta branca ou laranja, por coincidir com a cor da bola em jogo), salvo situações decorrentes de força maior ou casos fortuitos, apreciados pela CCO e comunicados às partes envolvidas.

Art. 7º A forma de disputa para os torneios individual e em duplas será determinada pela quantidade de inscritos, conforme regulamento JIF GO 2026, e na disputa por equipes será por eliminatória dupla.

Art. 8º Estarão classificados para a fase regional os dois finalistas de cada sexo, além das duplas campeãs.

Art. 9º A delegação que tenha se sentindo prejudicada por irregularidade acontecida durante o desenvolvimento das partidas poderá interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após o término da partida. Os recursos deverão ser encaminhados ao Coordenador de Tênis de Mesa, sempre por escrito em formulário próprio.

Parágrafo único. A Comissão Disciplinar poderá, no julgamento, além da análise das súmulas, ouvir as partes envolvidas: árbitros, utilização de fitas de vídeo, fotos, etc., para melhor decisão e tomada de providências.

VOLEIBOL

Art. 1º A competição de VOLEIBOL dos JIF GO 2026 será realizada de acordo com as Regras Oficiais da **CBV**, salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do **JIF/GO 2026**

Art. 2º Os jogos serão realizados em melhor de dois sets vencedores de 25 pontos. Havendo necessidade de um set desempate esse será jogado até que uma equipe atinja 15 pontos ou a partir daí obtenha dois pontos de vantagem sobre a equipe adversária

Art. 3º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

§1º Em jogos com placar de 2 X 0:

I. Equipe vencedora: 3 pontos.

II. Equipe perdedora: 0 pontos

§2º Em jogos com placar de 2 X 1

I. Equipe vencedora: 2 pontos.

II. Equipe perdedora: 1 pontos

§3º Em caso de W X O, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 2 X 0, com parciais de 25 X 0 e 25 X 0.

Art. 4º Os critérios de desempate adotados para classificação, entre duas ou mais equipes, serão os seguintes:

I. Confronto direto (entre duas equipes);

II. Número de Vitórias;

III. Sets average;

IV. Pontos average;

V. Sorteio.

Art. 5º Nos Uniformes, deverá constar preferencialmente a **NUMERAÇÃO** na frente e costas das camisas.

Art. 6º Cada câmpus poderá inscrever o quantitativo de alunos – atletas

determinado pelo Regulamento Geral do JIF GO 2026.

Parágrafo único. Toda equipe deverá estar acompanhada de um técnico responsável, inscrito na competição.

Art. 7º Pelo menos 30 minutos antes do horário em que a partida estiver marcada para começar, cada técnico ou seu representante fornecerá ao apontador a lista com os nomes e números correspondentes dos membros da equipe aptos a jogar a partida, assim como os nomes do capitão da equipe, do técnico e do assistente técnico, salvo situações decorrentes de força maior ou casos fortuitos, apreciados pela CCO e comunicados às partes envolvidas.

§1º Todos os membros da equipe que tiverem seus nomes inscritos na súmula podem jogar, mesmo que cheguem depois do início da partida.

§2º Se houver um assistente técnico, seu nome deve ser inscrito na súmula antes do início da partida. Ele assumirá os deveres e poderes do técnico se, por qualquer motivo, o técnico não puder continuar, conforme disposto nas regras oficiais.

VÔLEI DE PRAIA

Art. 1º A competição de VÔLEI DE PRAIA dos JIF GO 2026 será realizada de acordo com as Regras Oficiais da **CBV**, salvo o estabelecido neste Regulamento e no Regulamento Geral do **JIF/GO 2026**.

Art. 2º Cada câmpus poderá participar com 01(uma) Dupla Masculina e 01(uma) Dupla Feminina.

Art. 3º Após a confirmação das duplas participantes, só poderá haver troca de jogadores antes do início de cada partida.

Parágrafo único. Em caso de substituição durante a partida, a equipe deve alertar a coordenação da modalidade para divulgação da troca dos atletas, sem possibilidade de uma nova substituição.

Art. 4º Os jogos serão realizados em dois sets vencedores de 21 pontos, se houver a necessidade do set desempate este será de 15 pontos.

Art. 5º Para classificação das equipes será observada a seguinte pontuação:

I. Vitória: 3 Pontos.

II. Derrota: 1 Ponto.

III. W x O – 0 Ponto

Parágrafo único. No caso do **W x O**, a equipe vencedora marcará três pontos e serão computados 2 sets a zero e pontuação de 21 x 0, 21 x 0.

Art. 6º Os critérios de desempate adotados para classificação, entre duas ou mais duplas, serão os seguintes:

I. Confronto direto (entre duas duplas);

II. Número de Vitórias;

III. Sets average;

IV. Pontos average;

V. Sorteio.

Art. 7º UNIFORME: Tanto para o masculino, como para o feminino: Camisa, Camiseta e/ou Top da mesma cor e modelo, com numeração na frente e atrás e

Bermuda, Calção, Short e/ou Sunquine da mesma cor.

Art. 8º Pelo menos 30 minutos antes do horário em que a partida estiver marcada para começar, cada técnico ou seu representante fornecerá ao apontador a lista com os nomes e números correspondentes dos membros da equipe aptos a jogar a partida, assim como os nomes do capitão da equipe, do técnico e do assistente técnico, salvo situações decorrentes de força maior ou casos fortuitos, apreciados pela CCO e comunicados às partes envolvidas.

XADREZ

Art. 1º A competição de Xadrez dos JIF/GO 2026 será realizada na modalidade convencional, observando-se este Regulamento e as regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez (FIDE), adotadas pela Confederação Brasileira de Xadrez (CBX).

Art. 2º O(A) estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência mínima de 30 minutos e devidamente uniformizado.

§1º O uniforme consiste em:

- I. Calça ou bermuda (sem rasuras);
- II. Camisa
- III. Sapato ou tênis fechado.

§2º É proibida a utilização de bonés, capuzes, toucas ou similares durante as partidas.

Art. 3º O torneio será disputado em 6 (seis) rodadas, utilizando o sistema suíço de empareiramento.

§1º Cada câmpus poderá inscrever até 5 (cinco) estudantes/atletas por naipes.

§2º Nas 3 (três) primeiras rodadas, será priorizado o não empareiramento entre estudantes/atletas do mesmo câmpus.

§3º A partir da 4ª (quarta) rodada, os empareiramentos seguirão os critérios de força competitiva, podendo ocorrer confrontos entre estudantes/atletas do mesmo câmpus.

§4º O ranking inicial dos participantes observará a seguinte ordem de prioridade:

- I. Rating FIDE;
- II. Rating CBX;
- III. Ordem alfabética.

Art. 4º Cada jogador terá o tempo de 30 (trinta) minutos para realização de todas as jogadas da partida.

§1º Será concedida tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para atrasos, com o relógio em funcionamento.

§2º Após o prazo previsto no §1º, o(a) estudante/atleta ausente será declarado(a) derrotado(a) por W.O. (Walkover).

Art. 5º A pontuação da competição obedecerá aos seguintes critérios:

- I. vitória: 1 (um) ponto;
- II. empate: 0,5 (meio) ponto;
- III. derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 6º Será declarado(a) vencedor(a) o(a) estudante/atleta que obtiver o maior número de pontos ao final das 6 (seis) rodadas.

Parágrafo único. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem apresentada:

- I. confronto direto, quando aplicável;
- II. Buchholz com corte do pior resultado;
- III. Buchholz total;
- IV. maior número de vitórias;
- V. maior número de partidas disputadas com as peças pretas;
- VI. Armageddon, com tempo de 5 (cinco) minutos para o líder e 4 (quatro) minutos para o desafiante, considerando-se o empate favorável ao desafiante.

Art. 7º É proibida a utilização de celulares, tablets, fones de ouvido ou quaisquer dispositivos eletrônicos no salão de jogos.

§1º O(A) estudante/atleta flagrado(a) utilizando quaisquer dos dispositivos previstos no caput será automaticamente declarado(a) derrotado(a) na partida.

§2º Caso a infração seja identificada após o encerramento da partida, mas ainda durante a rodada em curso, o(a) infrator(a) perderá o ponto conquistado.

Art. 8º Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Xadrez, em conjunto com a Comissão Técnica, observando-se as regras da FIDE e as disposições deste Regulamento Geral.